



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR

AL\_REQUER2 08.07.20

Ofício nº 558/CG

Macapá, 08 de julho de 2020

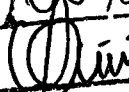
Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento de Urgência nº 0369/2020-AL, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Ofício nº 280101.0008.1292.0101/2020 SAPE-SEED, para conhecimento.

Atenciosamente,

  
MARCELO IGNÁCIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL  
PROTOCOLO Nº 23131/20  
PROTOCOLO EM 13/07/20 HORARIO 10hs 20min.  
Servidor Rita Fonseca

Lido no Expediente  
da 20ª Sessão Ordinária  
Em 04/08/2020  


A Sua Excelência o Senhor  
Deputado KAKÁ BARBOSA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Macapá-AP

**RECEBI**  
Em 10/08/2020  
Encaminhada por email

Caixas de Email

RESPOSTA AO OFÍCIO 445/CG

Fechar

Voltar para a Pasta

Inbox 2580

Rascunho

Enviado

Spam

Lixeira 119

Pastas

Filtros

Não Lida

Purchases

Amigos

Newsletters

Notificações

Flagged



1 Anexo 4/6/20 09:22

sape@seed.ap.gov.br

Senhor Chefe de Gabinete, Segue anexo o documento em resposta ao



De sape@seed.ap.gov.br

Para gabinetegovernador@amapa.gov.br

Date Thu, 04 Jun 2020 09:22:05 -0300

Assunto RESPOSTA AO OFÍCIO 445/CG

Cliente Atmail 7.0.0.12234

Senhor Chefe de Gabinete,

Segue, anexo, o documento em resposta ao contido no Ofício 445/CG.

Atenciosamente,

Adriana Cristina F. Soares

Assessora Técnica SAPE/SEED

Email sent using ProApps



4939.pdf

PDF Document - 282 KB

Opções:  Responder a todos | Exibir Destinatários | Editar Assunto | Adicionar Bcc

Empty rectangular box for additional content or attachments.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED  
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO-SAPE - SAPE  
AV. FAB, 096, CENTRO, MACAPÁ/AP - CEP: 68900-073

OFÍCIO Nº 280101.0008.1292.0101/2020 SAPE - SEED

Macapá-AP, 02 de junho de 2020

MARCELO IGNÁCIO ROZA  
CHEFE DE GABINETE

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO 445/CG

Vossa Senhoria,

1. Com cordiais cumprimentos e em resposta ao Ofício em epígrafe, que encaminhou o Ofício 0443/2020-DIRLEG/AL, com Requerimento de Urgência nº 369/2020-AL, de autoria da Deputada Estadual Luciana Gurgel, que solicita doação de Cestas básicas aos alunos da rede estadual de ensino.

2. A Secretaria de Estado da Educação informa, que diante do cenário de Pandemia provocado pelo coronavírus (COVID-19) e, suspensão das aulas presenciais em prevenção a contaminação, respaldada por Decretos Governamentais, tomou várias providências para atender da melhor forma possível seus estudantes que encontram-se desenvolvendo suas atividades escolares em casa, por meio dos diversos ambientes digitais colocados à disposição para esse fim.

2.1 Dessa forma, O Governo do Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Educação-SEED, dando continuidade ao Programa de Alimentação Escolar

durante o período de suspensão das aulas, disponibilizou e fez a entrega de “*Kit Merenda Escolar em casa*” para todos os alunos da rede pública estadual;

2.2 Com o objetivo de agilizar a entrega dos Kits, e de acordo com a Portaria nº 039/2020-SEED, esta Secretaria de Educação orientou os Gestores Escolares para organizarem seus Kits e elaborarem seus cronogramas de entrega aos alunos, disponibilizando nas redes sociais esses cronogramas, para que a comunidade escolar acompanhasse os dias de entrega;

2.3 Todas as escolas elaboraram seus cronogramas de entrega dos Kits, especificando data, hora, inclusive identificando quais séries ou turmas que receberiam na data predeterminada;

2.4. As escolas, também tiveram a preocupação em fazer as devidas recomendações de proteção, afastamento, para evitar aglomeração e a possível contaminação do coronavírus;

2.5 As escolas utilizaram as redes sociais para divulgar o citado Cronograma, como: WhatsApp, Facebook, YouTube e por via telefone;

2.6 Foram entregues 2 (dois) “Kits Alimentação em casa”, às respectivas famílias dos estudantes e já está sendo providenciado o 3º “Kit Alimentação em casa”, com previsão para início da entrega na segunda quinzena de junho.

3. Com relação a distribuição de doação de Cestas Básicas, a SEED informa que de acordo com a Lei 2.502, de 01.05.2020, que alterou a Lei 2.499, de 01.04.2020, “o benefício previsto será prestado na forma de auxílio financeiro, em parcela única de R\$ 240,00, por família”, obedecendo os requisitos previstos na citada Lei e está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

Atenciosamente,

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretário Adjunto (SAPE - SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO-SAPE)



Cód. verificador: 14255141. Cód. CRC: 140C0E4

Documento assinado eletronicamente por NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIO ADJUNTO (SAPE - SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO-SAPE), em 02/06/2020 19:17, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.sp.gov.br/autenticador>





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ  
GABINETE DA DEPUTADA LUCIANA GURGEL-PL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO AMAPÁ.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 0369 /2020-AL

**LUCIANA GURGEL**, Deputada Estadual eleita pelo Partido Liberal - PL, com assento nesta Casa de Leis, e com base no art. 141, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa - sujeitos à decisão do Plenário, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, Waldez Góes, que seja feita a doação de cestas básicas aos alunos da rede pública de ensino estadual.

**Justifica-se** a seguinte propositura, em razão da suspensão das aulas para conter o avanço da pandemia de coronavírus no Amapá. Durante os dias em que estão sem aula, esses alunos provavelmente não terão o que comer em suas casas. Portanto, sugiro que os valores investidos na merenda escolar sejam convertidos em cestas básicas.

A medida tem por objetivo minimizar os impactos causados pela crise gerada pela pandemia do covid-19, que além de tirar o alimento dos alunos no horário de aula, ainda leva muitos chefes de família, pais desses estudantes, a ficarem sem renda.

A iniciativa se faz necessária e urgente diante da necessidade de muitas famílias e de alunos que tem no lanche da escola sua principal refeição.

São os termos em que,

Aguarda deferimento.

Macapá - AP, 15 de abril de 2020.

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 1651/20
PROTOCOLO Nº 1514/20
Servidor Rita Forxão

45 mar.  
  
**LUCIANA GURGEL**  
Deputada Estadual - PL



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete da Presidência

**Protocolo:** nº 2313/2019

**Parte Interessada:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

**Assunto:** Resposta ao Requerimento DE Urgência nº 0369/2020-AL

**DESPACHO**

**A DIRLEG**

Senhor Chefe,

Encaminho o Ofício nº 557/CG, protocolado nesta Casa de Leis, em 15/7/2020 sob o nº 2313/2020, pelo Governo do Estado do Amapá, o qual encaminha o Ofício nº 280101.0008.1292.0101/2020 – SAPE-SEED, para leitura em plenário.

Macapá, 15 de julho de 2020.

Antônio Aparecido da Silva  
**Chefe do Gabinete Civil**